

Considerando que, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o exercício da referida competência delegada deve observar, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e revestir a forma de despacho sujeito a publicação no *Diário da República*;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando assim que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2018 e 2019;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, cumpridos que se encontram os demais requisitos legais, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Aveiro autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato para a realização da empreitada de obras públicas para a reconstrução da Casa da Arrochela da Universidade de Aveiro, até ao montante global estimado de € 672.086,16, ao qual acresce I.V.A., à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de empreitada suprarreferido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2018 — € 134.417,23, ao qual acresce I.V.A.;
- b) Em 2019 — € 537.668,93, ao qual acresce I.V.A.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Universidade de Aveiro, para o ano de 2018 e para os respetivos anos vindouros, na rubrica 8.9.07.01.04 — Construções diversas.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de abril de 2018. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

311294279

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Aviso n.º 5749/2018

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, faz-se público que o Doutor Carlos Manuel Oliveira Santos, professor auxiliar desta Faculdade que cessou funções a 7 de fevereiro de 2018, por motivo rescisão de contrato, a seu pedido, conforme o n.º 1 do artigo 304.º da Lei n.º 35/2014, de 30 de junho.

9 de abril de 2018. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Doutor João Pardal Monteiro*.

311263758

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 4316/2018

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo artigo 3.º do Despacho n.º 2169/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, e de acordo com o disposto no artigo 3.º do Despacho n.º 2168/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Biologia Evolutiva, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Ana Catarina Afonso Silva, no Doutor Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral, Professor Catedrático, na qualidade

de Presidente do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

9 de abril de 2018. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

311279431

Despacho n.º 4317/2018

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo artigo 3.º do Despacho n.º 2169/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, e de acordo com o disposto no artigo 3.º do Despacho n.º 2168/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Sistemas Sustentáveis de Energia, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Sara Regina Teixeira Freitas, no Doutor João Manuel de Almeida Serra, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

12 de abril de 2018. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

311279464

Despacho n.º 4318/2018

Considerando o disposto:

Nos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro;

Ao abrigo das competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, pelo Conselho Científico da Faculdade, nos termos previstos na Deliberação (extrato) n.º 459/2018, de 12 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72:

1 — Subdelego no Professor Doutor Pedro Miguel Alfaia Barcia Ré, Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, as competências sobre as matérias previstas no Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa (REPGUL), publicado em anexo ao Despacho n.º 7024/2017, de 11 de agosto, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, sem prejuízo das competências delegadas nos termos da Deliberação (extrato) n.º 1664/2015, de 26 de agosto, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166:

a) Autorizar que, em condições de exigência equivalentes, devidamente justificadas tendo em consideração a natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade, a elaboração de uma tese original seja substituída pela compilação, devidamente enquadrada por uma introdução, revisão bibliográfica, discussão e conclusões gerais, de um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação, em que seja clara a contribuição original do candidato, publicados ou aceites para publicação, maioritariamente durante o período de inscrição no ciclo de estudos de doutoramento, em revistas com comités de seleção de reconhecido mérito internacional (n.º 2 do artigo 25.º do REPGUL);

b) Decisão sobre todas as situações de coorientação ou tutoria, nos termos do Regulamento de Doutoramento a ser aprovado (n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do REPGUL);

c) Decisão sobre os pedidos de renúncia ou mudança de orientação ou orientadores da tese de doutoramento ou dos trabalhos equivalentes, seja solicitado pelo(s) orientador(es) ou pelo doutorando (n.ºs 6 e 7 do artigo 27.º do REPGUL);

d) Admitir o requerimento de admissão à prestação das provas de defesa da tese ou dos trabalhos equivalentes, acompanhado pelos documentos indicados no n.º 1 do artigo 32.º do REPGUL e no Regulamento de Doutoramento a ser aprovado (n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do REPGUL);

e) Propor a nomeação do júri nos 30 dias úteis subsequentes à entrega da tese ou dos trabalhos equivalentes ao Reitor ou a entidade em que estiver delegada ou cometida essa competência (n.º 1 do artigo 35.º do REPGUL);

f) Fixação das datas de inscrição no doutoramento (alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do REPGUL);

g) Aprovação de programa de pós-doutoramento, com base na proposta apresentada e no parecer científico do professor ou investigador-coordenador (n.º 1 do artigo 46.º do REPGUL).

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo ora subdelegado desde a entrada em vigor do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

13 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Científico, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

311276053